



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.357 /

“DENOMINA SAULO INÁCIO DE CARVALHO A ATUAL RUA “6” DO LOTEAMENTO JARDIM ITAMARATY.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada “**Saulo Inácio de Carvalho**”, a atual rua “6” do Loteamento Jardim Itamaraty, com início na rua Manoel Eugênio dos Santos e término no final do loteamento, 2ª Gleba, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE NOVEMBRO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1593, de 20/11/96.